PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 03 / 01 / 2013
Lagarto, 03 de 01 de 13
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 481
DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Denomina Rua no Bairro Novo Horizonte e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **"Professor Severiano Justino Lima"**, a atual Rua s\d (3615), localizada no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 03 de janeiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

JOSE WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

José de Oliveira Seixas Neto
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

William Santana Fraga
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA/032013-V